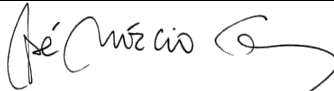




**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000032/2023**

APROVADO
Em: 26/08/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Acrescenta ao artigo 1º da Lei Complementar nº 85, de 20 de novembro de 2018, que altera o inciso I do art. 25 da Lei nº 11.197, de 03 de agosto de 2006, a alínea k.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica acrescida ao artigo 1º da Lei Complementar nº 85, de 20 de novembro de 2018, que altera o inciso I do art. 25 da Lei nº 11.197, de 03 de agosto de 2006, a alínea "k", com a seguinte redação:

"Art. 25. (...)

I - Limitem-se ao comércio de produtos e serviços, a saber:

(...)

k) meias.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de agosto de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

Subscritores:



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

